

## **DELIBERAÇÃO Nº 099/2019 – CEDCA/PR**

Considerando o disposto na Resolução nº 03/2019 do CEDCA/PR, que trata sobre o projeto “Parques Acessíveis” aprovado por ato da Vice Presidente do CEDCA/PR, em exercício na Presidência do CEDCA por ocasião da reunião plenária de 25 de outubro de 2019;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 06 de dezembro de 2019,

### **DELIBEROU**

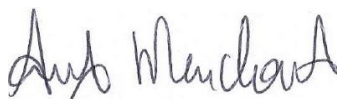
**Art. 1º** Pela aprovação do projeto “Parque Acessível”, protocolo nº 16.159.565-9, da Secretária de Estado da Justiça Família e Trabalho - SEJUF, no valor de R\$ 943.875,90 (novecentos e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), com retenção de 10 (dez)% ao FIA/Estadual, para inclusão no Banco de Projetos, conforme disposto na Resolução 03/2019 do CEDCA/PR.

**Art. 2º** Pela aprovação da Resolução nº 003/2019 do CEDCA/PR, convalidando e ratificando o ato da Vice Presidente do CEDCA, em exercício na Presidência do CEDCA/PR, praticado em conformidade com o artigo 43 do Regimento Interno do Conselho.

**Art. 3º** A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

### **PUBLIQUE-SE.**

Curitiba, 06 de dezembro de 2019.



Angela Christianne Lunedo de Mendonça  
**Presidente do Conselho Estadual  
dos Direitos da Criança e do Adolescente**